

Actuary, Risk and Insurance Management

AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2024 PLANO PREVIDENCIÁRIO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ACARAPE NTA nº2025.000741.1 ACARAPE — CE

Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626

Versão nº 01

DATA BASE 31 de dezembro de 2023

SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS	4
LISTA DE QUADROS	6
LISTA DE GRÁFICOS	7
1. INTRODUÇÃO	8
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	9
3. BASE CADASTRAL	9
3.1 Situação da Base Cadastral	9
3.2 Estatísticas	10
3.2.1 Ativos	10
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas	16
3.2.3 Inativos	16
3.2.4 Pensionistas	17
4. PLANO DE BENEFÍCIOS	18
4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho	19
4.2 Aposentadoria Compulsória	
4.3 Aposentadoria Voluntária	19
4.4 Aposentadoria por Idade	19
4.5 Pensão por Morte	23
5. HIPÓTESES ATUARIAIS	23
5.1 Hipóteses Financeiras	24
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais	24
5.1.2 Taxa de Inflação Futura	24
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais	24
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano	25
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo	25
5.1.6 Compensação Previdenciária	25
5.2 Hipóteses Biométricas	26
5.2.1 Novos Entrantes	26



5.2.2 Tábuas Biométricas	26
5.3 Outras Hipóteses	26
5.3.1 Rotatividade	27
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas	27
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo	27
5.3.4 Despesas Administrativas	27
6. REGIME FINANCEIRO	27
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO	28
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	29
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos	29
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	29
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	29
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder	30
8.5. Ativo Líquido do Plano	30
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber	30
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar	30
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras	31
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar	31
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial	31
8.10. Resultado Atuarial	32
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial	32
8.11. Plano de Custeio	33
8.11.1 Contribuições Correntes	33
8.11.2 Contribuições Normais	34
8.11.3 Custo Suplementar	34
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições	35
8.12. Projeções Atuariais	35
8.13. Conclusões	35



LISTA DE ANEXOS

Anexo 1

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

Anexo 2

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

Anexo 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

Anexo 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

Anexo 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Anexo 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.



Anexo 7

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

Anexo 8

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

Anexo 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

Anexo 10

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.



LISTA DE QUADROS

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL	. 11
QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL	. 34
OUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	36



LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS	
ÚLTIMOS 3 ANOS	11
GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO	12
GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO	12
GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL	13
GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL	13
GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA	14
GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA	15
GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO	15
GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA	
EM ANOS	16
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS	
ÚLTIMOS 3 ANOS	18
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS	
3 ANOS	10

1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de Acarape, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2023, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de Acarape, localizado no estado do CE.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial - EFA do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de Acarape – CE, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.



2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional nº. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);
- Lei n°. 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Portaria MF nº. 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações posteriores; e
- Legislação do Ente Federativo.

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2023.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:



- 1) Idade subdividida em servidores ativos e dependentes;
- 2) Sexo subdividido em servidores ativos e dependentes;
- 3) Estado Civil para o grupo de ativos;
- 4) Composição Etária para os grupos de ativos e servidores;
- 5) Idade de Admissão dos servidores ativos;
- 6) Tempo de Serviço tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e
- 7) Estratificação Salarial composição do valor dos proventos dos servidores em questão.

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

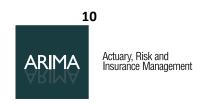
OUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

Q0/15/10 21 21/100/1020 12/102/10 11/102		
DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18	Modificação da idade para 18 anos
Data de Nascillento	anos	Modificação da idade para 10 años
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	menor que 18 anos	Plodificação da idade para 10 arios
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor	Modificação para a média do cargo
Valor bruto	que um salário mínimo	respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente	Modificação para o sexo correto do
Sexu	com o nome	servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

3.2 Estatísticas

3.2.1 Ativos



De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 1.035.045,53 (um milhão trinta e cinco mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 3 anos.

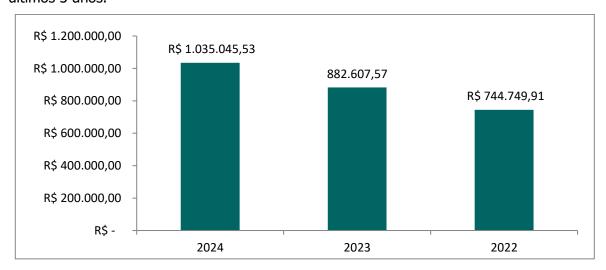


GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS **NOS ÚLTIMOS 3 ANOS**

Atualmente estão vinculados ao RPPS de Acarape - CE 368 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 186 servidoras representam 50,46% do total, enquanto que os homens totalizam 182 servidores, representando assim 49,46% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.



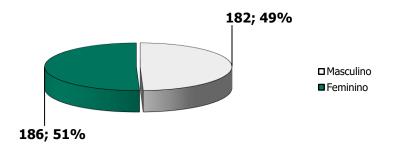


GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 52,9, enquanto que entre as mulheres a média é de 53,8, sendo aproximadamente 1,7% maior que a dos homens.

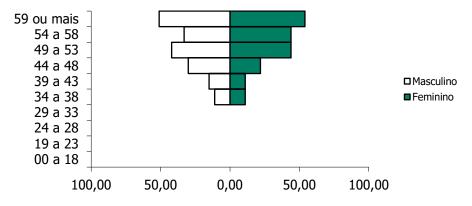


GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que, obviamente, detém direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.

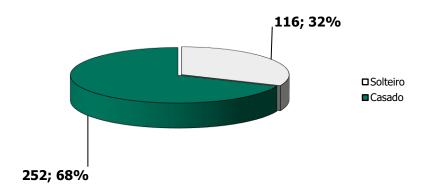


GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

São 116 servidores solteiros, representando 31,52% do total, enquanto têm-se 252 servidores casados, representando assim 68,48% do total.

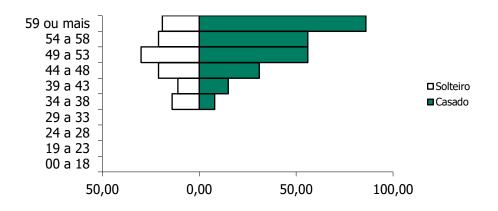


GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 50,5 anos, enquanto que entre os casados é de 54,7.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quão cedo os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.



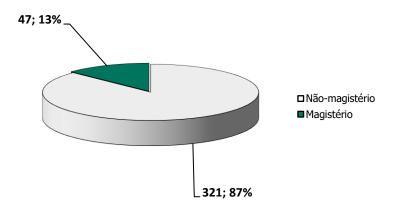


GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

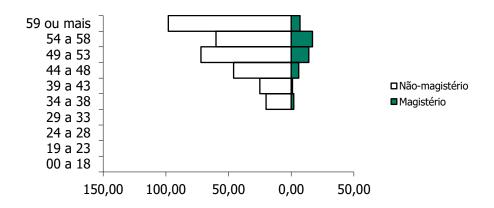


GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA

Os servidores no Magistério totalizam 47 indivíduos, representando 12,77% do total, enquanto que 87,23% do total são Não-magistério, isto é, 321 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 0,75%: 53 contra 53,4 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 23,37% destes recebem até 1 salário mínimo, 62,5% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 1,36% entre 3 e 5 salários-mínimos, 12,77% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0% acima de 10 salários-mínimos.

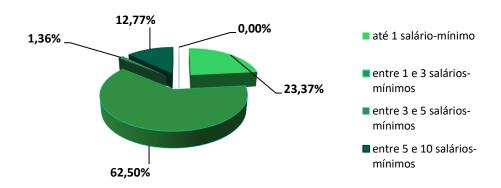


GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 12,3 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 6,6 anos.

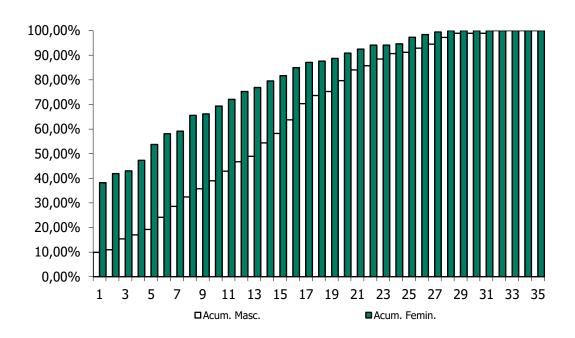


GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A **APOSENTADORIA EM ANOS**

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

As informações, referente aos dependentes, que foram repassadas continham a quantidade de dependentes e o ano de nascimento do dependente mais jovem e a matrícula do servidor de cada dependente.

3.2.3 Inativos

O RPPS de Acarape possuía, na data base desta avaliação atuarial,64 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 444.131,37 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e cento e trinta e um reais e trinta e sete centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 6.939,55 (seis mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 61,5 anos.



O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.

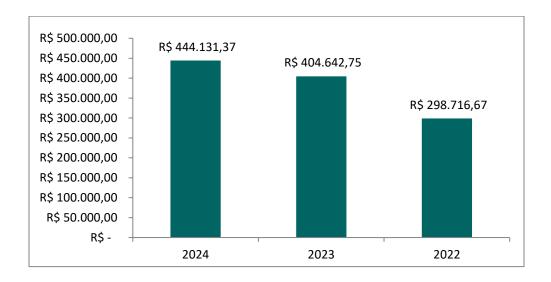


GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES

INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

3.2.4 Pensionistas

O RPPS de Acarape possuía, na data base desta avaliação atuarial,21 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 45.013,72 (quarenta e cinco mil e treze reais e setenta e dois centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 2.143,51 (dois mil e cento e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos). A idade média destes segurados é de 59,1 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 3 anos.



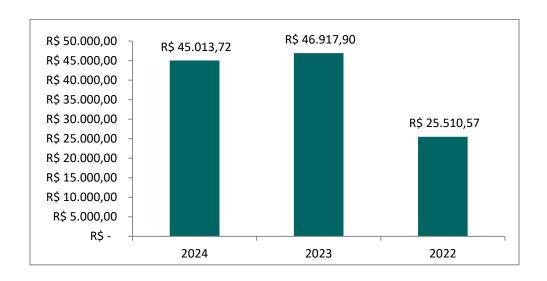


GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de Acarape, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "*Benefício Definido – BD*" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "*Benefício Definido – BD*":

1. Quanto aos segurados:

- a) Aposentadoria por Incapacidade permanente ao trabalho;
- b) Aposentadoria Compulsória;
- c) Aposentadoria por Voluntária; e
- d) Aposentadoria por Especial.

2. Quanto aos dependentes:

a) Pensão por Morte.



4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

É o benefício a que tem direito o segurado, que esteja ou não recebendo auxílio-

doença, que for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o

exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão

deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

4.3 Aposentadoria Voluntária

O servidor público federal aposentar-se voluntariamente quando preencher,

cumulativamente, os seguintes requisitos:

I- 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de

idade, se homem; e

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo

de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no

cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

4.4 Aposentadoria por Idade

Os servidores públicos federais com direito a idade mínima ou tempo de

contribuição distintos da regra geral para concessão de aposentadoria na forma dos §§ 4º-

B, 4°-C e 5° do art. 40 da Constituição Federal poderão aposentar-se, observados os

sequintes requisitos:

I - o policial civil do órgão a que se refere o inciso XIV do caput do art. 21 da

Constituição Federal, o policial dos órgãos a que se referem o inciso IV do caput do

art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52 e os incisos I a III do caput do art. 144 da

Constituição Federal e o ocupante de cargo de agente federal penitenciário ou

socioeducativo, aos 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, com 30 (trinta) anos de

19

Actuary, Risk and

Insurance Management

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco

CNPJ:07.374.237/0001-81

contribuição e 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício em cargo dessas carreiras, para ambos os sexos;

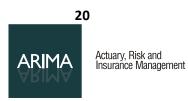
II - o servidor público federal cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, aos 60 (sessenta) anos de idade, com 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

III - o titular do cargo federal de professor, aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, aos 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher, com 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

Regras de Concessão

O servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social de Acarape, até a data de entrada em vigor da Lei Complementar 641, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, em observância ao previsto no art. 4°, §1° da EC 103/2019.
- II 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
- III 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;
- IV 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;



- V Somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 89 (oitenta e nove) pontos, se mulher, e 99 (noventa e nove) pontos, se homem, observando o disposto no §§ 2° e 3°.
- §1° Em observância ao previsto no art. 4°, 2§ da EC 103/2019, a pontuação a que se refere o inciso V do "caput" será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, estando em 89 (oitenta e nove) pontos em 2022, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se, mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.
- §2° A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o inciso V do "caput" e o § 1°.
- §3° Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição a que se referem os incisos I e II do "caput" serão:
- I-52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem;
- II 25 (vinte e cincos) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem;
- §4° O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do "caput", para o servidor a que se refere o §3°, incluídas as frações, será equivalente a:
- I-84 (oitenta e quatro) pontos, se mulher, e 94 (noventa e quatro) pontos, se homem;
- II A partir de janeiro de 2023, será aplicado o acréscimo de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.
- §5° Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:
- I à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observando o disposto no §8°, para os servidor público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência



Actuary, Risk and

Social, até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no nível ou classe em que for concedida a aposentadoria e se aposente aos:

- a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;
- **b)** 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, para os titulares do cargo de professor de que trata o §3°.
- II a 60% (sessenta por cento) da média aritmética calculada sobre 100% do período contributivo desde a competência de junho de 1994, ou desde o início da contribuição se posterior aquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, para o servidor não comtemplado no inciso I.
- §6° Os preventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o §2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados:
- I Na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, excetuados aqueles vinculados a indicadores de desemprenho, produtividade ou similar incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do §5°.
- II Na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, se concedidas na forma prevista no Inciso II do §6°
- §7º Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria que tenham fundamento no disposto no inciso I do §5°, o valor constituído pelo vencimento base, pelas vantagens pecuniárias permanentes, observadores os demais critérios legais, sendo vedada a incorporação, para fins de aposentadoria, de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo;



§8° - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do Inciso II do §5° não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

4.5 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte concedida a dependente de servidor público municipal será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) 5 pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento).

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: Hipóteses Financeiras, Hipóteses Biométricas e Outras Hipóteses.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

- 1. Taxa de Juros Atuariais;
- 2. Taxa de Inflação Futura;
- 3. Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;
- 4. Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;
- 5. Crescimento do Salário-Mínimo; e
- 6. Compensação Previdenciária.



As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. Novos Entrantes; e

2. Tábuas Biométricas.

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. Rotatividade;

2. Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;

3. Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e

4. Despesas Administrativas.

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 4,78% a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

24

Actuary, Risk and

Insurance Management

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez

concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira

de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a

serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor

público tem direito, como regime instituidor, de receber do

Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de

origem, compensação financeira."

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de

Acarape terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência

Social - RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base

nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio

de Previdência Social - RPPS - de Acarape, estando, portanto, dependente da

confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e

das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos

The state of the s

adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer

todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

ARIMA

Actuary, Risk and

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 8,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) Sobrevivência de válidos: IBGE-2023;
- 2) Mortalidade de válidos: IBGE-2023;
- 3) Sobrevivência de inválidos: IBGE-2023;
- 4) Mortalidade de inválidos: IBGE-2023;
- 5) Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2023; e
- 6) Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.



5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos,

considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo

de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses

utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais

fornecidos pelo Ente Federativo;

II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de

entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão

do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade

com a Portaria MPAS nº. 1.467, de 02/06/2022.

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 2,00% (dois por

cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos,

aposentados e pensionistas a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para

fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de Acarape

é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



27

contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de "funding" acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS. cumulação e capitalização dos recursos financeiros existentes.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no "Fundamentals of Private Pensions – sixthedition – 1989", onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;
- Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.
- Desenvolve passivo de custo suplementar ou n\(\tilde{a}\);
- Custos acurados s\u00e3o calculados com refer\u00e9ncia as idades de entrada ou as idades atingidas;
- Custo Normal será individual ou agregado; e
- Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.

O método adotado na avaliação do RPPS de Acarape possui os seguintes predicados, a saber:

- Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;
- Idade individual de entrada;



Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, а ser revista periodicamente;

Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e

Grupo fechado.

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de Acarape - CE, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

O RPPS não disponibilizou as informações referentes às rentabilidades mensais dos seus ativos, por este motivo, ficamos impossibilitados de analisar a rentabilidade nominal do RPPS de Acarape.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 80.725.415,36 (oitenta milhões setecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 144.608.814,74 (cento e quarenta e quatro milhões seiscentos e oito mil e oitocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

ARIMA

Actuary, Risk and

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 114.960.819,57

(cento e quatorze milhões novecentos e sessenta mil e oitocentos e dezenove reais e

cinquenta e sete centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos

Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor

Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios

Concedidos, o valor total é R\$ 74.152.754,20 (setenta e quatro milhões cento e cinquenta

e dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

8.5. Ativo Líquido do Plano

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial,

na importância de R\$ 3.109.625,62 (três milhões cento e nove mil e seiscentos e vinte e

cinco reais e sessenta e dois centavos). R\$ 3.109.625,62 (três milhões cento e nove mil e

seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos) e de R\$ 3.043.923,38 (três

milhões quarenta e três mil e novecentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos) em

dívida do Ente com o RPPS.

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo

presente RPPS foi estimado em R\$ 12.498.645,94 (doze milhões quatrocentos e noventa e

oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária — A Pagar

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária

a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na

dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na

data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui

qualquer compensação desta específica natureza.

Actuary, Risk and

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 23.722.010,39 (vinte e três milhões setecentos e vinte e dois mil e dez reais e trinta e nove centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 9.050.261,34 (nove milhões cinquenta mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 14.671.749,05 (quatorze milhões seiscentos e setenta e um mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo da Art. 43º.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial

ARIMA

Actuary, Risk and

(LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º da Portaria MPAS 1.467/2022.

8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 86.710.889,96 (oitenta e seis milhões setecentos e dez mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 186.003.948,15 (cento e oitenta e seis milhões três mil novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo.

8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 66 da Portaria MPAS 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.

QUADRO 02. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial		
Dez/23	Dez/22	Dez/21
- R\$ 86.710.889,96	- R\$ 73.698.170,59	- R\$ 44.294.764,14

O aumento do déficit atuarial deu-se, principalmente, pela redução dos recursos garantidores em dezembro de 2023 com relação a dezembro de 2024. Além disso, podese falar também acerca do aumento da folha dos aposentados e ativos, que corroboraram para esse aumento no déficit atuarial.



8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontrase observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;
- 15,66% (quinze vírgula sessenta e seis por cento) para o ente federativo, já incluso a alíquota da taxa administrativa; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:

Ano	C.S.
2024	27,56%
2025	27,56%
2026	47,71%
2027	47,71%
2028	47,71%
2029	47,71%
2030	67,86%
2031	67,86%
2032	67,86%
2033	67,86%
2034	88,01%
2035	88,01%
2036	88,01%
2037	88,01%
2038	108,16%
2039	108,16%
2040	108,16%
2041	108,16%
2042	128,31%
2043	128,31%
2044	128,31%
2045	128,31%
2046	148,46%
2047	148,46%

Actuary, Risk and Insurance Management

8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 24,01% (vinte e quatro e um centavo por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

QUADRO 2. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	18,96%
Aposentadoria por Invalidez	1,66%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,46%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	1,93%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
TOTAL	24,01%

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 26,01% (vinte e seis e um centavo por cento). Em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior à alíquota do servidor da União, 14,00% (quatorze por cento), em conformidade com o art. 65 da Portaria 1467/2022, recomenda-se a manutenção da alíquota de contribuição patronal normal em 15,66% (quinze vírgula sessenta e seis por cento), incluído o percentual destinado à despesa administrativa.

8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o "custo normal" do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais



Actuary, Risk and

para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS, muito embora tenha apresentado um déficit atuarial na ordem de R\$ 86.710.889,96 (oitenta e seis milhões setecentos e dez mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 186.003.948,15 (cento e oitenta e seis milhões três mil novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo, encontrar-se-á amortizado ao se considerar a instituição em lei do plano de custeio suplementar indicado nesta avaliação, obtendo assim a condição de equilíbrio financeiro e atuarial.

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

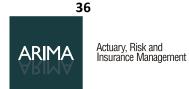
De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente

Actuary, Risk and

Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;
- 15,66% (quinze vírgula sessenta e seis por cento) para o ente federativo, já incluso a alíquota da taxa administrativa; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:

Ano	C.S.
2024	100,00%
2025	110,00%
2026	110,00%
2027	110,00%
2028	130,00%
2029	157,39%
2030	153,82%
2031	150,28%
2032	146,78%
2033	143,31%
2034	139,87%
2035	136,47%
2036	133,10%
2037	129,77%
2038	126,47%
2039	123,20%
2040	119,96%
2041	116,76%
2042	113,58%
2043	110,44%
2044	107,33%
2045	104,25%
2046	101,20%
2047	98,19%
2048	95,20%
2049	92,24%
2050	89,31%
2051	86,41%



Ano	C.S.
2052	83,54%
2053	80,69%
2054	77,88%
2055	75,09%
2056	72,33%
2057	69,60%
2058	66,89%
2059	64,21%
2060	61,56%
2061	58,93%
2062	56,33%

O RPPS de Palmeirina deve buscar alternativas adicionais para o saneamento do déficit atuarial, como a segregação de massa, considerando que o plano de amortização não atende ao limite de gasto com pessoal.

Eusébio (CE), 26 de maio de 2025.

Tulio Pinheiro Carvalho Atuário, MIBA nº 1626

ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA

Actuary, Risk and Insurance Management

São apresentados os conceitos e as definicões necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

- 1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- 2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- 4. Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- **5. Aposentadoria por invalidez:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.



- 7. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- 8. Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.
- 9. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
- **10. Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- 11. Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.
- **12.** Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.



Actuary, Risk and

- **13. Conselho fiscal:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.
- **14. Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- **15. Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- **16. Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- **17. Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
- **18. Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
- **19. Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- **20. Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.



Actuary, Risk and

- 21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.
- **22. Dependente previdenciário:** a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.
- 23. Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.
- 24. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- **25. Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
- **26.** Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.
- **27. Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- 28. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- 29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.



- **30. Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.
- **31. Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.
- **32. Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.
- **33. Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.
- **34. Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.
- **35. Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.
- **36. Meta de rentabilidade:** é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.
- **37. Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização,



Actuary, Risk and

em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

- **38. Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- **39. Órgãos de controle externo:** Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.
- **40. Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- **41. Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.
- **42. Pensionista**: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.
- **43. Plano de benefícios:** benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social RGPS.



Actuary, Risk and

- **44. Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.
- **45. Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.
- **46. Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.
- 47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- **50. Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- **51. Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição,



Actuary, Risk and

capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

- **52.** Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.
- **53. Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.
- **54. Regime Geral de Previdência Social RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.
- **55.** Regime Próprio de Previdência Social RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.
- **56. Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- **57. Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.
- **58. Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos



Actuary, Risk and

rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

- **59. Reserva de contingência:** montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.
- **60. Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- **61. Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.
- **62. Segurado:** o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.
- **63. Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.
- **64. Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.
- **65. Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.
- **66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.



Actuary, Risk and

- **67. Superávit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
- **69. Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
- **70. Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- **71. Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- 72. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- 73. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- 74. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.



Actuary, Risk and

- **75. Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **76. Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.
- **77. Unidade gestora:** a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.
- **78. Valor Justo:** valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

iniormações e dad	ios estatis		TÍSTICAS	da ava	nação att	adrial do N	1 3.
		Ativo	os / Sexo				
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	368					368	100,00%
Feminino	186					186	50,54%
Masculino	182					182	49,46%
Idade	368	34,00	53,36	6,69	74,00	19.637,00	100,00%
Feminino	186	35,00	53,84	6,18	74,00	10.015,00	51,00%
Masculino	182	34,00	52,87	7,16	74,00	9.622,00	49,00%
Remuneração	368	1.320,00	2.812,62	1.852,52	13.006,49	1.035.045,53	100,00%
Feminino	186	1.320,00	3.518,29	2.863,57	13.006,49	654.402,79	63,22%
Masculino	182	1.320,00	2.091,44	758,96	11.797,26	380.642,74	36,78%
Auga aké auga aukau ag	260	0.00	0.44	7.10	21.00	11.000.00	100.000/
Anos até aposentar-se Feminino	368 <i>186</i>	0,00	9,44 6,62	7,18 <i>6,38</i>	31,00 <i>27,00</i>	11.066,00 <i>1.232,00</i>	100,00% <i>11,13%</i>
Masculino	182	0,00	0,02 12,32	6,76	31,00	2.243,00	20,27%
Mascullio	102	0,00	12,32	0,70	31,00	2.275,00	20,27 70
Idade de aposentadoria	368	52,00	62,80	2,86	74,00	23.112,00	100,00%
Feminino	186	52,00	60,47	2,58	74,00	11.247,00	48,66%
Masculino	182	58,00	65,19	0,65	74,00	11.865,00	51,34%
		,	,	.,	,		,-
Idade de admissão	368	18,00	30,07	6,50	58,00	11.066,00	100,00%
Feminino	186	18,00	29,25	6,09	51,00	5.441,00	49,17%
Masculino	182	18,00	30,91	6,83	58,00	5.625,00	50,83%
Idade de início da vida laboral	368	18,00	30,07	6,50	58,00	11.066,00	100,00%
Feminino	186	18,00	23,88	1,59	25,00	4.441,00	40,13%
Masculino	182	18,00	24,17	1,24	25,00	4.399,00	39,75%
		Ativos	/ Carreira				
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	368					368,00	100,00%
Magistério	47					47,00	12,77%
Não-Magistério	321					321,00	87,23%
Idade	368	34,00	53,36	6,69	74,00	19.637,00	100,00%
Magistério	47	35,00	53,04	<i>4,59</i>	67,00	2.493,00	12,70%
Não-Magistério	321	<i>34,00</i>	<i>53,41</i>	7,00	74,00	17.144,00	87,30%



Actuary, Risk and Insurance Management

Remuneração	368	1.320,00	2.812,62	1.852,52	13.006,49	1.035.045,53	100,00%
Magistério	47	4.446,27	9.360,75	1.046,28	11.797,26	439.955,38	42,51%
Não-Magistério	321	1.320,00	1.853,86	481,42	13.006,49	595.090,15	57,49%
Anos até aposentar-se	368	0,00	9,44	7,18	31,00	3.475,00	100,00%
Magistério	47	0,00	2,98	4,14	25,00	140,00	4,03%
Não-Magistério	321	0,00	10,39	7,02	31,00	3.335,00	95,97%
Idade de aposentadoria	368	52,00	62,80	2,86	74,00	23.112,00	100,00%
Magistério	47	52,00	56,02	3,00	67,00	2.633,00	11,39%
Não-Magistério	321	60,00	63,80	2,03	74,00	20.479,00	88,61%
Idade de admissão	368	18,00	30,07	6,50	58,00	11.066,00	100,00%
Magistério	47	18,00	26,15	4,39	41,00	1.229,00	11,11%
Não-Magistério	321	18,00	30,64	6,60	58,00	9.837,00	88,89%
dade de início da vida laboral	368	18,00	24,02	1,42	25,00	8.840,00	100,00%
Magistério	47	18,00	23,40	1,87	25,00	1.100,00	12,44%
Não-Magistério	321	18,00	24,11	1,33	25,00	7.740,00	87,56%
		Inativ	os / Sexo				
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Som
							100.000
Inativos	85					85,00	100,00%
Feminino	<i>73</i>					73,00	85,88%
Masculino	12					12,00	14,12%
Idade	85	36,00	60,89	6,12	88,00	5.176,00	100,00%
Feminino	<i>73</i>	36,00	59,70	5,33	75,00	4.358,00	84,20%
Masculino	12	51,00	68,17	7,61	88,00	818,00	15,80%
Remuneração	85	462,00	5.754,65	3.795,28	12.930,82	489.145,09	100,009
Feminino	<i>73</i>	462,00	6.055,54	3.765,28	12.930,82	442.054,49	90,37%
Masculino	12	924,00	3.924,22	3.112,33	10.700,46	47.090,60	9,63%
Idade de concessão	85	34,00	54,88	5,85	84,00	4.665,00	100,009
Feminino	<i>73</i>	34,00	53,59	4,86	69,00	3.912,00	83,86%
Masculino	12	46,00	62,75	8,17	84,00	753,00	16,14%
		Inativos	/ Benefício	os			
			Média	Desvio	Máximo	Soma	% Som
Variável	Quantidade	Mínimo	ricula				
					-	85.00	100.000
Variável Inativos Aposentadoria	Quantidade 85	Minimo	- -	-	-	85,00 <i>57,00</i>	100,00 %



Pensão	21	-	-	-	-	21,00	24,71%
Idade	85	36,00	60,89	6,12	88,00	5.176,00	100,00%
Aposentadoria	<i>57</i>	54,00	61,37	4,54	78,00	3.498,00	67,58%
Aposentadoria por Invalidez	7	46,00	62,43	7,51	78,00	437,00	8,44%
Pensão	21	36,00	59,10	9,73	88,00	1.241,00	23,98%
Remuneração	85	462,00	5.754,65	3.795,28	12.930,82	489.145,09	100,00%
Aposentadoria	<i>57</i>	1.320,00	7.414,79	2.915,42	7.249,85	422.642,82	86,40%
Aposentadoria por Invalidez	7	1.320,00	3.069,79	2.388,60	7.249,85	21.488,55	4,39%
Pensão	21	462,00	2.143,51	1.811,48	8.805,20	45.013,72	9,20%
Idade de concessão	85	34,00	54,88	5,85	84,00	4.665,00	100,00%
Aposentadoria	57	49,00	54,81	4,30	71,00	3.124,00	66,97%
Aposentadoria por Invalidez	7	39,00	<i>55,43</i>	7,06	71,00	388,00	8,32%
Pensão	21	34,00	54,90	9,62	84,00	1.153,00	24,72%

Actuary, Risk and Insurance Management

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2023.

1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$	99.293.058,19
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$	-
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$	99.293.058,19
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$	-
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	R\$	-
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R \$:	189.113.573,77
2.2.7.2.1.01.00	RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.02.00	RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.03.00	RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	R\$	74.152.754,20
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	80.725.415,36
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(2.308.327,39)
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃOO DO RPPS	R\$	(76.451,90)
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(4.187.881,87)
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.04.00	RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	R\$	114.960.819,57
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	144.608.814,74
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(9.050.261,34)
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(12.286.969,76)
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(8.310.764,07)
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$	
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.2.05.00	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	R\$	-
2.2.7.2.2.05.01	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.2.05.02	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.9.2.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$	99.293.058,19
2.2.7.9.2.09.00	VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$	99.293.058,19
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	R\$	-
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$	-
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	R\$	-
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	R\$	-
	<u> </u>		



Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

Projeções da Evolução das Provisões Maternaticas para os proximos doze meses.												
2.2.7.2.1.00.00	97.305.558,55	89.820.515,58	82.335.472,62	74.850.429,65	67.365.386,69	59.880.343,72	52.395.300,76	44.910.257,79	37.425.214,83	29.940.171,86	22.455.128,90	0,00
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	74.214.266,74	74.275.830,30	74.337.444,93	74.399.110,67	74.460.827,57	74.522.595,67	74.584.415,00	74.646.285,62	74.708.207,55	74.770.180,86	74.832.205,58	74.894.281,74
2.2.7.2.1.03.01	80.792.380,17	80.859.400,53	80.926.476,48	80.993.608,08	81.060.795,36	81.128.038,38	81.195.337,18	81.262.691,81	81.330.102,31	81.397.568,73	81.465.091,12	81.532.669,51
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	-2.310.242,24	-2.312.158,67	-2.314.076,69	-2.315.996,31	-2.317.917,52	-2.319.840,32	-2.321.764,71	-2.323.690,70	-2.325.618,29	-2.327.547,48	-2.329.478,27	-2.331.410,66
2.2.7.2.1.03.04	-76.515,32	-76.578,79	-76.642,32	-76.705,89	-76.769,53	-76.833,21	-76.896,94	-76.960,73	-77.024,58	-77.088,47	-77.152,42	-77.216,42
2.2.7.2.1.03.05	-4.191.355,88	-4.194.832,77	-4.198.312,54	-4.201.795,20	-4.205.280,75	-4.208.769,19	-4.212.260,53	-4.215.754,76	-4.219.251,89	-4.222.751,92	-4.226.254,85	-4.229.760,69
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	115.056.183,95	115.151.627,44	115.247.150,11	115.342.752,01	115.438.433,22	115.534.193,80	115.630.033,82	115.725.953,34	115.821.952,42	115.918.031,15	116.014.189,57	116.110.427,77
2.2.7.2.1.04.01	144.728.773,26	144.848.831,30	144.968.988,92	145.089.246,23	145.209.603,28	145.330.060,19	145.450.617,01	145.571.273,84	145.692.030,76	145.812.887,85	145.933.845,20	146.054.902,89
2.2.7.2.1.04.02	-9.057.768,88	-9.065.282,64	-9.072.802,64	-9.080.328,87	-9.087.861,35	-9.095.400,08	-9.102.945,06	-9.110.496,30	-9.118.053,81	-9.125.617,58	-9.133.187,63	-9.140.763,95
2.2.7.2.1.04.03	-12.297.162,27	-12.307.363,23	-12.317.572,66	-12.327.790,56	-12.338.016,93	-12.348.251,78	-12.358.495,13	-12.368.746,97	-12.379.007,32	-12.389.276,18	-12.399.553,56	-12.409.839,46
2.2.7.2.1.04.04	-8.317.658,17	-8.324.557,98	-8.331.463,52	-8.338.374,78	-8.345.291,78	-8.352.214,52	-8.359.143,00	-8.366.077,23	-8.373.017,21	-8.379.962,95	-8.386.914,45	-8.393.871,71
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	-99.375.425,57	-99.457.861,27	-99.540.365,36	-99.622.937,88	-99.705.578,91	-99.788.288,49	-99.871.066,67	-99.953.913,53	-100.036.829,11	-100.119.813,47	-100.202.866,67	-100.285.988,77
2.2.7.2.1.05.98	-99.375.425,57	-99.457.861,27	-99.540.365,36	-99.622.937,88	-99.705.578,91	-99.788.288,49	-99.871.066,67	-99.953.913,53	-100.036.829,11	-100.119.813,47	-100.202.866,67	-100.285.988,77
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	-89.895.025,12	-89.969.596,47	-90.044.229,68	-90.118.924,80	-90.193.681,88	-90.268.500,98	-90.343.382,14	-90.418.325,42	-90.493.330,87	-90.568.398,54	-90.643.528,47	-90.718.720,74
2.2.7.2.1.07.01	-89.895.025,12	-89.969.596,47	-90.044.229,68	-90.118.924,80	-90.193.681,88	-90.268.500,98	-90.343.382,14	-90.418.325,42	-90.493.330,87	-90.568.398,54	-90.643.528,47	-90.718.720,74
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Actuary, Risk and Insurance Management

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

		1	170	Journo do.	3 Huxus at	Luariais C I	rojeção di	a Populaçac	CODCITA	•	1	ı	1
Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Beneficios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Beneficios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													0,00
2024	513.338,6934	1.105.930,6108	1.133.457,4342	139.481,3841	1.788,6549	2.231.291,9205	314.448,0072	5.742.660,09509	6.358.886,17	5.093.450,6872	11.452.336,8572	-5.709.676,76	0,00
2025	507.684,9586	1.068.693,1739	1.095.293,1504	142.386,7506	3.670,5139	2.253.604,8397	329.478,622	5.721.020,90964	6.279.136,1089	5.426.475,9985	11.705.612,1074	-5.984.591,20	0,00
2026	501.639,3133	1.039.346,2764	1.065.215,8031	141.256,9835	5.644,4251	3.940.300,4996	345.227,7001	7.372.733,66772	6.195.141,4867	5.702.410,55	11.897.552,0367	-4.524.818,37	0,00
2027	495.179,1326	953.228,2207	976.954,2526	153.092,5039	7.707,9288	3.979.703,5046	361.729,5842	7.294.612,82209	6.106.605,0519	6.292.837,266	12.399.442,3179	-5.104.829,50	0,00
2028	488.282,9676	865.873,2752	887.425,0258	161.224,8954	9.857,7052	4.019.500,5397	379.020,2583	7.215.642,8858	6.013.241,7595	6.956.017,7865	12.969.259,546	-5.753.616,66	0,00
2029	480.930,00	793.271,7491	813.016,434	170.143,5887	12.090,3937	4.059.695,5451	397.137,4266	7.161.742,03878	5.914.776,8131	7.507.059,5559	13.421.836,369	-6.260.094,33	0,00
2030	473.100,2158	747.354,962	765.956,7693	172.271,3998	14.402,2914	5.832.023,6656	416.120,5956	8.876.253,2437	5.810.952,3276	7.865.865,941	13.676.818,2686	-4.800.565,02	0,00
2031	464.772,6449	691.059,2864	708.259,8836	170.222,223	16.788,5841	5.890.343,9022	436.011,1601	8.854.868,18203	5.701.513,0561	8.268.676,3481	13.970.189,4042	-5.115.321,22	0,00
2032	455.925,8247	670.279,6044	686.962,9913	168.033,9171	19.242,0896	5.949.247,3413	456.852,4936	8.891.166,87988	5.586.213,9157	8.418.411,6276	14.004.625,5433	-5.113.458,66	0,00
2033	446.538,1434	636.586,47	652.431,2284	165.699,0059	21.752,2506	6.008.739,8147	367.127,0898	8.795.072,11024	5.464.820,8864	8.640.118,1723	14.104.939,0587	-5.309.866,95	0,00
2034	436.588,1411	600.906,0741	615.862,7406	163.211,0488	24.304,6153	7.870.873,6074	150.884,4405	10.370.385,03258	5.337.108,6101	8.859.498,6539	14.196.607,264	-3.826.222,23	0,00
2035	426.057,7885	526.034,7024	539.127,8063	165.329,8809	26.881,2304	7.949.582,3435	39.524,1792	10.202.341,47801	5.202.921,3164	9.249.676,0258	14.452.597,3422	-4.250.255,86	0,00
2036	414.932,7786	488.652,2633	500.814,9112	166.811,1002	29.461,4679	8.029.078,1669	0,00	10.170.717,58445	5.062.086,435	9.457.276,2597	14.519.362,6947	-4.348.645,11	0,00
2037	403.204,528	443.544,1242	454.584,0218	163.661,2347	32.022,7372	8.109.368,9486	0,00	10.160.433,6704	4.914.505,8349	9.693.771,6263	14.608.277,4612	-4.447.843,79	0,00
2038	390.881,1061	411.012,0231	421.242,1905	160.323,5717	34.543,168	10.065.679,3425	0,00	12.044.111,4356	4.760.304,9518	9.817.226,977	14.577.531,9288	-2.533.420,49	0,00
2039	377.956,8978	359.546,7322	368.495,9187	156.790,8532	36.997,8143	10.166.336,136	0,00	12.040.649,07382	4.599.444,514	10.065.462,0098	14.664.906,5238	-2.624.257,45	0,00
2040	364.435,4587	290.963,9171	298.206,0644	158.992,6094	39.360,3446	10.267.999,4973	0,00	12.011.682,58096	4.432.011,6614	10.359.579,7483	14.791.591,4097	-2.779.908,83	0,00
2041	350.332,735	267.161,0926	273.810,7831	154.931,0808	41.602,9419	10.370.679,4923	0,00	12.050.511,57219	4.258.281,5512	10.370.044,033	14.628.325,5842	-2.577.814,01	0,00
2042	335.659,8057	234.768,8077	240.612,248	152.840,6509	43.693,8294	12.425.744,3095	0,00	14.025.011,36383	4.078.462,8111	10.369.382,7886	14.447.845,5997	-422.834,24	0,00
2043	320.444,4222	186.327,1794	190.964,8983	150.690,9495	45.597,5881	12.550.001,7526	0,00	14.041.334,41489	3.892.827,1735	10.463.434,3442	14.356.261,5177	-314.927,10	0,00
2044	304.700,5771	150.915,4521	154.671,7664	145.885,9038	47.275,1606	12.675.501,7701	0,00	14.076.075,96488	3.701.535,0262	10.457.947,5383	14.159.482,5645	-83.406,60	0,00
2045	288.468,458	133.911,5035	137.244,5863	140.860,9491	48.689,166	12.802.256,7878	0,00	14.139.726,61832	3.505.022,5522	10.306.943,5334	13.811.966,0856	327.760,53	343.427,49

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

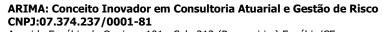


Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2046	271.785,4621	117.079,6881	119.993,8238	135.620,4042	49.798,3522	14.960.870,3386	0,00	16.233.341,95429	3.303.808,6054	10.132.758,5517	13.436.567,1571	2.796.774,80	3.290.303,95
2047	254.721,2475	100.430,8928	102.930,6368	130.163,8753	50.566,2579	15.110.479,042	0,00	16.315.811,79117	3.098.770,2233	9.930.543,3656	13.029.313,5889	3.286.498,20	6.891.173,30
2048	237.367,5868	82.668,0984	84.725,7231	124.495,2872	50.964,9318	0,00	0,00	1.133.956,54349	2.890.945,1421	9.708.355,4455	12.599.300,5876	-11.465.344,04	0,00
2049	219.866,503	51.364,1764	52.642,6406	120.385,1532	50.976,2662	0,00	0,00	1.038.360,89952	2.681.876,4074	9.520.041,0009	12.201.917,4083	-11.163.556,51	0,00
2050	202.351,9104	36.306,0301	37.209,6941	114.289,1271	50.586,8537	0,00	0,00	967.165,94883	2.473.168,6301	9.228.056,9601	11.701.225,5902	-10.734.059,64	0,00
2051	184.987,5814	16.757,4477	17.174,5438	108.019,4641	49.790,9956	0,00	0,00	886.898,36148	2.266.650,915	8.941.366,4809	11.208.017,3959	-10.321.119,03	0,00
2052	167.853,9874	9.402,9335	9.636,9743	101.608,2653	48.598,9479	0,00	0,00	825.442,70114	2.063.249,715	8.560.504,1769	10.623.753,8919	-9.798.311,19	0,00
2053	151.114,1085	9.313,5071	9.545,3221	95.082,2452	47.010,1704	0,00	0,00	774.808,57437	1.864.771,0611	8.116.240,0598	9.981.011,1209	-9.206.202,55	0,00
2054	134.882,3677	9.206,389	9.435,5377	88.483,0456	45.063,2779	0,00	0,00	723.386,94477	1.672.477,1589	7.657.699,8331	9.330.176,992	-8.606.790,05	0,00
2055	119.328,1665	0,00	0,00	81.859,2013	42.799,6834	0,00	0,00	656.504,95107	1.488.010,6787	7.241.905,3941	8.729.916,0728	-8.073.411,12	0,00
2056	104.603,2653	0,00	0,00	75.264,7898	40.278,6179	0,00	0,00	605.153,00687	1.313.034,9117	6.763.854,8148	8.076.889,7265	-7.471.736,72	0,00
2057	90.853,9616	0,00	0,00	68.763,031	37.566,2886	0,00	0,00	554.536,24986	1.149.270,3593	6.283.155,8112	7.432.426,1705	-6.877.889,92	0,00
2058	78.223,3242	0,00	0,00	62.432,1976	34.738,01	0,00	0,00	505.261,25297	998.408,3595	5.805.087,6367	6.803.495,9962	-6.298.234,74	0,00
2059	66.739,8673	0,00	0,00	56.334,8567	31.872,8088	0,00	0,00	457.778,39199	860.694,4103	5.334.421,7893	6.195.116,1996	-5.737.337,81	0,00
2060	56.361,4951	0,00	0,00	50.519,9014	29.002,6281	0,00	0,00	412.333,37112	735.641,8899	4.874.698,8166	5.610.340,7065	-5.198.007,34	0,00
2061	47.046,648	0,00	0,00	45.029,0087	26.181,9067	0,00	0,00	369.208,81896	622.776,8262	4.429.792,8052	5.052.569,6314	-4.683.360,81	0,00
2062	38.756,5454	0,00	0,00	39.869,794	23.435,6288	0,00	0,00	328.533,07384	521.741,0939	4.002.188,3435	4.523.929,4374	-4.195.396,36	0,00
2063	31.447,6681	0,00	0,00	35.049,7784	20.781,2715	0,00	0,00	290.394,26492	431.998,1337	3.593.744,6328	4.025.742,7665	-3.735.348,50	0,00
2064	25.077,1413	0,00	0,00	30.582,1023	18.240,398	0,00	0,00	254.920,02512	353.047,9154	3.206.775,491	3.559.823,4064	-3.304.903,38	0,00
2065	19.602,4073	0,00	0,00	26.477,2841	15.847,4214	0,00	0,00	222.238,88292	284.417,0519	2.843.619,707	3.128.036,7589	-2.905.797,88	0,00
2066	14.977,2298	0,00	0,00	22.730,7938	13.611,6556	0,00	0,00	192.332,84198	225.618,5946	2.504.777,1917	2.730.395,7863	-2.538.062,94	0,00
2067	11.146,1414	0,00	0,00	19.346,1727	11.558,2208	0,00	0,00	165.280,03085	176.181,106	2.192.082,801	2.368.263,907	-2.202.983,88	0,00
2068	8.040,3578	0,00	0,00	16.316,1406	9.690,9168	0,00	0,00	141.005,31536	135.319,271	1.905.516,3625	2.040.835,6335	-1.899.830,32	0,00
2069	5.582,5063	0,00	0,00	13.632,2137	8.030,0937	0,00	0,00	119.438,71089	102.147,7311	1.644.926,1431	1.747.073,8742	-1.627.635,16	0,00
2070	3.693,5745	0,00	0,00	11.287,6673	6.574,4101	0,00	0,00	100.461,51663	75.780,0337	1.410.080,3567	1.485.860,3904	-1.385.398,87	0,00





Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Beneficios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2071	2.298,4782	0,00	0,00	9.259,6744	5.319,4518	0,00	0,00	83.919,62745	55.346,9928	1.200.001,1656	1.255.348,1584	-1.171.428,53	0,00
2072	1.320,6213	0,00	0,00	7.524,5131	4.256,3866	0,00	0,00	69.630,47362	39.971,2789	1.013.258,8695	1.053.230,1484	-983.599,67	0,00
2073	683,575	0,00	0,00	6.058,6267	3.370,2455	0,00	0,00	57.396,40609	28.816,3778	848.685,5819	877.501,9597	-820.105,55	0,00
2074	310,1749	0,00	0,00	4.842,6854	2.647,3951	0,00	0,00	47.046,68204	21.046,8044	705.302,3879	726.349,1923	-679.302,51	0,00
2075	123,0963	0,00	0,00	3.847,6862	2.065,6971	0,00	0,00	38.381,07903	15.803,7172	581.649,3499	597.453,0671	-559.071,99	0,00
2076	47,9565	0,00	0,00	3.044,7775	1.600,8095	0,00	0,00	31.164,78298	12.224,2499	476.416,3707	488.640,6206	-457.475,84	0,00
2077	22,5395	0,00	0,00	2.408,2507	1.229,2216	0,00	0,00	25.170,84074	9.590,215	387.647,1685	397.237,3835	-372.066,54	0,00
2078	12,2333	0,00	0,00	1.898,7139	931,9137	0,00	0,00	20.195,13953	7.491,0902	312.685,1972	320.176,2874	-299.981,15	0,00
2079	6,7128	0,00	0,00	1.495,0338	694,7194	0,00	0,00	16.085,98627	5.786,4084	250.326,7234	256.113,1318	-240.027,15	0,00
2080	3,8111	0,00	0,00	1.162,3948	507,8178	0,00	0,00	12.697,72974	4.411,4998	198.731,0062	203.142,506	-190.444,78	0,00
2081	2,1395	0,00	0,00	906,895	363,0021	0,00	0,00	9.942,19208	3.306,2158	156.251,0695	159.557,2853	-149.615,09	0,00
2082	1,0405	0,00	0,00	704,5473	254,1994	0,00	0,00	7.713,29427	2.434,0362	121.620,5742	124.054,6104	-116.341,32	0,00
2083	0,387	0,00	0,00	543,9043	174,3029	0,00	0,00	5.919,34896	1.772,3438	93.636,0796	95.408,4234	-89.489,07	0,00
2084	0,0882	0,00	0,00	415,4867	116,7638	0,00	0,00	4.481,30417	1.290,4876	71.086,3208	72.376,8084	-67.895,50	0,00
2085	0,0074	0,00	0,00	310,3993	76,2217	0,00	0,00	3.332,9436	943,2343	52.863,8132	53.807,0475	-50.474,10	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	226,9909	48,9457	0,00	0,00	2.424,81028	681,8286	38.091,8203	38.773,6489	-36.348,84	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	163,6514	30,5187	0,00	0,00	1.713,89446	479,9647	26.778,4704	27.258,4351	-25.544,54	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	113,3597	17,8841	0,00	0,00	1.163,92536	326,6943	18.149,862	18.476,5563	-17.312,63	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	71,1818	8,928	0,00	0,00	745,56694	212,2674	11.553,9718	11.766,2392	-11.020,67	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	43,3763	3,3834	0,00	0,00	447,27073	129,5745	6.811,9686	6.941,5431	-6.494,27	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	24,4747	0,7576	0,00	0,00	247,32001	72,6324	3.766,0659	3.838,6983	-3.591,38	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	12,7188	0,0042	0,00	0,00	125,22037	35,2001	1.900,593	1.935,7931	-1.810,57	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	5,8986	0,00	0,00	0,00	57,33953	13,0924	865,2387	878,3311	-820,99	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	2,1734	0,00	0,00	0,00	22,23162	2,9831	335,8495	338,8326	-316,60	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,4952	0,00	0,00	0,00	6,41761	0,2517	98,8267	99,0784	-92,66	0,00





Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Beneficios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2096	0,00	0,00	0,00	0,0418	0,00	0,00	0,00	1,1455	0,00	18,3951	18,3951	-17,25	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08163	0,00	1,3605	1,3605	-1,28	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2105	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2106	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2107	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Ano	Beneficios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Beneficios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00







Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Beneficios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Beneficios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Beneficios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2173	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais de Controle:	11.792.298,51	13.097.896,66	13.423.905,80	5.182.872,24	1.400.659,48	197.518.903,11	3.993.561,56	265.973.341,10	145.177.795,68	342.052.295,54	487.230.091,22	-221.256.750,12	
Valor Atual:	6.572.661,16	9.050.261,34	9.275.524,07	2.530.286,09	481.159,60	99.293.058,19	3.043.923,38	138.557.637,90	80.725.415,36	144.608.814,74	225.334.230,10	-86.776.592,20	



ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Proje	ária (RREO).			
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2024	5.742.660,10	-11.452.336,86	-5.709.676,76	0,00
2025	5.721.020,91	-11.705.612,11	-5.984.591,20	0,00
2026	7.372.733,67	-11.897.552,04	-4.524.818,37	0,00
2027	7.294.612,82	-12.399.442,32	-5.104.829,50	0,00
2028	7.215.642,89	-12.969.259,55	-5.753.616,66	0,00
2029	7.161.742,04	-13.421.836,37	-6.260.094,33	0,00
2030	8.876.253,24	-13.676.818,27	-4.800.565,02	0,00
2031	8.854.868,18	-13.970.189,40	-5.115.321,22	0,00
2032	8.891.166,88	-14.004.625,54	-5.113.458,66	0,00
2033	8.795.072,11	-14.104.939,06	-5.309.866,95	0,00
2034	10.370.385,03	-14.196.607,26	-3.826.222,23	0,00
2035	10.202.341,48	-14.452.597,34	-4.250.255,86	0,00
2036	10.170.717,58	-14.519.362,69	-4.348.645,11	0,00
2037	10.160.433,67	-14.608.277,46	-4.447.843,79	0,00
2038	12.044.111,44	-14.577.531,93	-2.533.420,49	0,00
2039	12.040.649,07	-14.664.906,52	-2.624.257,45	0,00
2040	12.011.682,58	-14.791.591,41	-2.779.908,83	0,00
2041	12.050.511,57	-14.628.325,58	-2.577.814,01	0,00
2042	14.025.011,36	-14.447.845,60	-422.834,24	0,00
2043	14.041.334,41	-14.356.261,52	-314.927,10	0,00
2044	14.076.075,96	-14.159.482,56	-83.406,60	0,00
2045	14.155.393,57	-13.811.966,09	343.427,49	343.427,49
2046	16.383.443,62	-13.436.567,16	2.946.876,47	3.290.303,95
2047	16.630.182,93	-13.029.313,59	3.600.869,35	6.891.173,30
2048	1.133.956,54	-12.599.300,59	-11.465.344,04	0,00
2049	1.038.360,90	-12.201.917,41	-11.163.556,51	0,00
2050	967.165,95	-11.701.225,59	-10.734.059,64	0,00
2051	886.898,36	-11.208.017,40	-10.321.119,03	0,00
2052	825.442,70	-10.623.753,89	-9.798.311,19	0,00
2053	774.808,57	-9.981.011,12	-9.206.202,55	0,00
2054	723.386,94	-9.330.176,99	-8.606.790,05	0,00
2055	656.504,95	-8.729.916,07	-8.073.411,12	0,00
2056	605.153,01	-8.076.889,73	-7.471.736,72	0,00
2057	554.536,25	-7.432.426,17	-6.877.889,92	0,00
2058	505.261,25	-6.803.496,00	-6.298.234,74	0,00
2059	457.778,39	-6.195.116,20	-5.737.337,81	0,00
2060	412.333,37	-5.610.340,71	-5.198.007,34	0,00
2061	369.208,82	-5.052.569,63	-4.683.360,81	0,00
2062	328.533,07	-4.523.929,44	-4.195.396,36	0,00
2063	290.394,26	-4.025.742,77	-3.735.348,50	0,00
2064	254.920,03	-3.559.823,41	-3.304.903,38	0,00
2065	222.238,88	-3.128.036,76	-2.905.797,88	0,00
2066	192.332,84	-2.730.395,79	-2.538.062,94	0,00



Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2067	165.280,03	-2.368.263,91	-2.202.983,88	0,00
2068	141.005,32	-2.040.835,63	-1.899.830,32	0,00
2069	119.438,71	-1.747.073,87	-1.627.635,16	0,00
2070	100.461,52	-1.485.860,39	-1.385.398,87	0,00
2071	83.919,63	-1.255.348,16	-1.171.428,53	0,00
2072	69.630,47	-1.053.230,15	-983.599,67	0,00
2073	57.396,41	-877.501,96	-820.105,55	0,00
2074	47.046,68	-726.349,19	-679.302,51	0,00
2075	38.381,08	-597.453,07	-559.071,99	0,00
2076	31.164,78	-488.640,62	-457.475,84	0,00
2077	25.170,84	-397.237,38	-372.066,54	0,00
2078	20.195,14	-320.176,29	-299.981,15	0,00
2079	16.085,99	-256.113,13	-240.027,15	0,00
2080	12.697,73	-203.142,51	-190.444,78	0,00
2081	9.942,19	-159.557,29	-149.615,09	0,00
2082	7.713,29	-124.054,61	-116.341,32	0,00
2083	5.919,35	-95.408,42	-89.489,07	0,00
2084	4.481,30	-72.376,81	-67.895,50	0,00
2085	3.332,94	-53.807,05	-50.474,10	0,00
2086	2.424,81	-38.773,65	-36.348,84	0,00
2087	1.713,89	-27.258,44	-25.544,54	0,00
2088	1.163,93	-18.476,56	-17.312,63	0,00
2089	745,57	-11.766,24	-11.020,67	0,00
2090	447,27	-6.941,54	-6.494,27	0,00
2091	247,32	-3.838,70	-3.591,38	0,00
2092	125,22	-1.935,79	-1.810,57	0,00
2093	57,34	-878,33	-820,99	0,00
2094	22,23	-338,83	-316,60	0,00
2095	6,42	-99,08	-92,66	0,00
2096	1,15	-18,40	-17,25	0,00
2097	0,08	-1,36	-1,28	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00



Actuary, Risk and Insurance Management

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis		Valores							
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:		4,80%							
Benefícios líquidos a valor presente (a):	R\$	224.638.286,62							
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b):	R\$	3.015.729.687,29							
Duração do Passivo:		13,42							

Actuary, Risk and Insurance Management

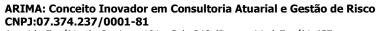
ANEXO 8 Ganhos e Perdas Atuariais.

DESCRIÇÃO	ANO DE 2023	ANO DE 2024	GANHOS / PERDAS
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 62.282.373,48	R\$ 66.253.743,36	-R\$ 3.971.369,88
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 1.956.423,94	R\$ 2.308.327,39	-R\$ 351.903,45
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 377.553,92	-R\$ 377.553,92
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 1.956.423,94	R\$ 1.920.501,26	R\$ 35.922,68
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 10.272,21	-R\$ 10.272,21
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 212.744,03	R\$ 76.451,90	R\$ 136.292,13
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 4.609.909,51	R\$ 4.187.881,87	R\$ 422.027,64
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 8.507.772,22	R\$ 9.050.261,34	-R\$ 542.489,12
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 6.806.625,90	R\$ 7.355.237,87	-R\$ 548.611,97
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 1.701.146,32	R\$ 1.695.023,47	R\$ 6.122,85
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 8.719.532,29	R\$ 9.275.524,07	-R\$ 555.991,78
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 6.976.044,12	R\$ 7.538.311,14	-R\$ 562.267,02
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 1.743.488,17	R\$ 1.737.212,93	R\$ 6.275,24
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 1.745.323,36	R\$ 2.530.286,09	-R\$ 784.962,73
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 136.672,63	R\$ 170.792,98	-R\$ 34.120,35
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 1.595.792,09	R\$ 2.343.485,81	-R\$ 747.693,72
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 12.858,64	R\$ 16.007,30	-R\$ 3.148,66
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 360.838,49	R\$ 481.159,60	-R\$ 120.321,11
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 342.827,06	R\$ 458.926,53	-R\$ 116.099,47
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81



DESCRIÇÃO	ANO DE 2023	ANO DE 2024	GANHOS / PERDAS
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 36,06	R\$ 44,57	-R\$ 8,51
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 17.975,37	R\$ 22.188,50	-R\$ 4.213,13
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 8.289.289,97	R\$ 8.310.764,07	-R\$ 21.474,10
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 92.989.781,30	R\$ 99.293.058,19	-R\$ 6.303.276,89
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 3.043.923,38	-R\$ 3.043.923,38
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 127.391.615,11	R\$ 138.557.637,90	-R\$ 11.166.022,79
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 77.480.012,00	R\$ 80.725.415,36	-R\$ 3.245.403,36
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 2.541.254,56	R\$ 8.560.151,88	-R\$ 6.018.897,32
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 63.314.595,53	R\$ 61.237.879,24	R\$ 2.076.716,29
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 3.618.098,21	R\$ 3.759.361,91	-R\$ 141.263,70
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 8.006.063,70	R\$ 7.168.022,33	R\$ 838.041,37
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 124.019.427,06	R\$ 144.608.814,74	-R\$ 20.589.387,68
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 46.765.000,26	R\$ 54.572.279,10	-R\$ 7.807.278,84
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 54.376.570,49	R\$ 64.034.538,38	-R\$ 9.657.967,89
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 2.891.895,79	R\$ 3.124.057,87	-R\$ 232.162,08
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 2.702.544,62	R\$ 2.964.460,84	-R\$ 261.916,22
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 17.283.415,90	R\$ 19.913.478,55	-R\$ 2.630.062,65
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 201.499.439,06	R\$ 225.334.230,10	-R\$ 23.834.791,04
(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)	-R\$ 74.107.823,95	-R\$ 86.776.592,20	R\$ 12.668.768,25
(D) RECURSOS GARANTIDORES	R\$ 409.653,36	R\$ 65.702,24	R\$ 343.951,12
(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)	-R\$ 73.698.170,59	-R\$ 86.710.889,96	R\$ 13.012.719,37





Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

	_				Courtage ac	D CHITCHICE	agae ae t	iabiliaaac a	o i idilo de	Casterer				
ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2024	0	R\$ 62.958.564,39	R\$ 36.940.731,38	R\$ 8.096.124,53	R\$ 11.452.336,86	R\$ 1.105.930,61	R\$ 8.096.124,53	R\$ 314.448,01	R\$ 155.155,85	R\$ 17.612.627,68	R\$ 231.415,10	27,97%	-45,47%	
2025	1	R\$ 69.668.994,83	R\$ 40.480.434,81	R\$ 7.823.522,50	R\$ 11.705.612,11	R\$ 1.068.693,17	R\$ 8.994.794,35	R\$ 329.478,62	R\$ 756.598,32	R\$ 18.216.488,65	R\$ 1.035.240,46	26,15%	-49,03%	347,35%
2026	2	R\$ 77.094.655,63	R\$ 44.359.316,70	R\$ 7.608.684,31	R\$ 11.897.552,04	R\$ 1.039.346,28	R\$ 9.910.627,96	R\$ 345.227,70	R\$ 1.445.509,09	R\$ 18.903.886,24	R\$ 2.599.329,38	24,52%	-52,20%	151,08%
2027	3	R\$ 85.311.779,52	R\$ 48.609.877,52	R\$ 6.978.244,66	R\$ 12.399.442,32	R\$ 953.228,22	R\$ 11.029.582,76	R\$ 361.729,58	R\$ 1.945.049,75	R\$ 19.322.785,22	R\$ 4.761.600,46	22,65%	-55,85%	83,19%
2028	4	R\$ 94.404.724,50	R\$ 53.267.731,98	R\$ 6.338.750,18	R\$ 12.969.259,55	R\$ 865.873,28	R\$ 13.190.169,85	R\$ 379.020,26	R\$ 3.417.052,65	R\$ 20.773.813,57	R\$ 8.569.592,73	22,01%	-57,11%	79,97%
2029	5	R\$ 104.466.839,85	R\$ 58.371.907,42	R\$ 5.807.260,24	R\$ 13.421.836,37	R\$ 793.271,75	R\$ 13.023.312,55	R\$ 397.137,43	R\$ 2.703.522,67	R\$ 20.020.981,96	R\$ 11.811.970,32	19,16%	-62,64%	37,84%
2030	6	R\$ 115.601.424,46	R\$ 63.965.170,82	R\$ 5.471.119,78	R\$ 13.676.818,27	R\$ 747.354,96	R\$ 12.854.786,66	R\$ 416.120,60	R\$ 2.222.197,97	R\$ 19.489.382,00	R\$ 14.705.001,53	16,86%	-67,14%	24,49%
2031	7	R\$ 127.922.787,32	R\$ 70.094.387,17	R\$ 5.058.999,17	R\$ 13.970.189,40	R\$ 691.059,29	R\$ 12.684.575,52	R\$ 436.011,16	R\$ 1.678.910,40	R\$ 18.870.645,14	R\$ 17.167.062,93	14,75%	-71,24%	16,74%
2032	8	R\$ 141.557.421,06	R\$ 76.810.912,09	R\$ 4.906.878,51	R\$ 14.004.625,54	R\$ 670.279,60	R\$ 12.512.662,27	R\$ 456.852,49	R\$ 1.449.956,27	R\$ 18.546.672,88	R\$ 19.506.912,71	13,10%	-74,46%	13,63%
2033	9	R\$ 156.645.300,47	R\$ 84.171.022,16	R\$ 4.660.223,06	R\$ 14.104.939,06	R\$ 636.586,47	R\$ 12.339.029,89	R\$ 367.127,09	R\$ 1.020.423,13	R\$ 18.002.966,51	R\$ 21.508.542,49	11,49%	-77,60%	10,26%
2034	10	R\$ 173.341.319,55	R\$ 92.236.386,46	R\$ 4.399.019,58	R\$ 14.196.607,26	R\$ 600.906,07	R\$ 12.163.661,18	R\$ 150.884,44	R\$ 466.565,34	R\$ 17.314.471,27	R\$ 23.025.517,99	9,99%	-80,53%	7,05%
2035	11	R\$ 191.816.881,66	R\$ 101.074.583,26	R\$ 3.850.912,90	R\$ 14.452.597,34	R\$ 526.034,70	R\$ 11.986.538,79	R\$ 39.524,18	-R\$ 213.299,42	R\$ 16.616.309,99	R\$ 23.902.642,62	8,66%	-83,11%	3,81%
2036	12	R\$ 212.261.659,17	R\$ 110.759.666,25	R\$ 3.577.249,37	R\$ 14.519.362,69	R\$ 488.652,26	R\$ 11.807.645,17	R\$ 0,00	-R\$ 570.078,11	R\$ 16.443.624,91	R\$ 24.447.861,09	7,75%	-84,90%	2,28%
2037	13	R\$ 234.885.540,65	R\$ 121.372.785,06	R\$ 3.247.028,73	R\$ 14.608.277,46	R\$ 443.544,12	R\$ 11.626.962,61	R\$ 0,00	-R\$ 930.250,13	R\$ 16.247.785,59	R\$ 24.641.752,77	6,92%	-86,52%	0,79%
2038	14	R\$ 259.920.785,61	R\$ 133.002.865,13	R\$ 3.008.872,79	R\$ 14.577.531,93	R\$ 411.012,02	R\$ 11.444.473,23	R\$ 0,00	-R\$ 1.154.626,60	R\$ 16.018.984,65	R\$ 24.609.810,80	6,16%	-87,99%	-0,13%
2039	15	R\$ 287.624.408,91	R\$ 145.747.352,87	R\$ 2.632.113,71	R\$ 14.664.906,52	R\$ 359.546,73	R\$ 11.260.158,96	R\$ 0,00	-R\$ 1.530.434,63	R\$ 15.782.254,02	R\$ 24.182.570,36	5,49%	-89,30%	-1,74%
2040	16	R\$ 318.280.819,31	R\$ 159.713.032,10	R\$ 2.130.043,32	R\$ 14.791.591,41	R\$ 290.963,92	R\$ 11.074.001,54	R\$ 0,00	-R\$ 1.973.906,78	R\$ 15.468.915,56	R\$ 23.270.237,69	4,86%	-90,53%	-3,77%
2041	17	R\$ 352.204.739,26	R\$ 175.016.918,81	R\$ 1.955.791,31	R\$ 14.628.325,58	R\$ 267.161,09	R\$ 10.885.982,55	R\$ 0,00	-R\$ 2.062.510,95	R\$ 15.171.445,90	R\$ 22.221.456,08	4,31%	-91,60%	-4,51%
2042	18	R\$ 389.744.435,82	R\$ 191.787.241,57	R\$ 1.718.658,91	R\$ 14.447.845,60	R\$ 234.768,81	R\$ 10.696.083,37	R\$ 0,00	-R\$ 2.152.495,17	R\$ 14.802.006,27	R\$ 21.028.257,23	3,80%	-92,60%	-5,37%
2043	19	R\$ 431.285.296,08	R\$ 210.164.515,98	R\$ 1.364.034,99	R\$ 14.356.261,52	R\$ 186.327,18	R\$ 10.504.285,20	R\$ 0,00	-R\$ 2.360.643,66	R\$ 14.415.291,02	R\$ 19.559.925,51	3,34%	-93,48%	-6,98%
2044	20	R\$ 477.253.783,55	R\$ 230.302.721,98	R\$ 1.104.798,33	R\$ 14.159.482,56	R\$ 150.915,45	R\$ 10.310.569,04	R\$ 0,00	-R\$ 2.448.339,33	R\$ 14.014.622,15	R\$ 17.929.520,00	2,94%	-94,28%	-8,34%
2045	21	R\$ 528.121.816,32	R\$ 252.370.594,08	R\$ 980.318,47	R\$ 13.811.966,09	R\$ 133.911,50	R\$ 10.114.915,73	R\$ 0,00	-R\$ 2.359.580,53	R\$ 13.588.726,23	R\$ 16.314.182,58	2,57%	-94,98%	-9,01%
2046	22	R\$ 584.411.611,78	R\$ 276.553.035,11	R\$ 857.098,74	R\$ 13.436.567,16	R\$ 117.079,69	R\$ 9.917.305,88	R\$ 0,00	-R\$ 2.246.789,66	R\$ 13.138.273,97	R\$ 14.739.814,30	2,25%	-95,62%	-9,65%
2047	23	R\$ 646.701.047,80	R\$ 303.052.665,49	R\$ 735.218,83	R\$ 13.029.313,59	R\$ 100.430,89	R\$ 9.717.719,93	R\$ 0,00	-R\$ 2.106.260,91	R\$ 12.659.630,57	R\$ 13.237.437,24	1,96%	-96,18%	-10,19%
2048	24	R\$ 715.629.595,30	R\$ 332.091.520,98	R\$ 605.183,74	R\$ 12.599.300,59	R\$ 82.668,10	R\$ 9.516.138,12	R\$ 0,00	-R\$ 1.949.205,92	R\$ 12.153.195,88	R\$ 11.827.808,78	1,70%	-96,69%	-10,65%
2049	25	R\$ 791.904.883,11	R\$ 363.912.913,05	R\$ 376.018,86	R\$ 12.201.917,41	R\$ 51.364,18	R\$ 9.312.540,50	R\$ 0,00	-R\$ 1.851.016,01	R\$ 11.590.939,55	R\$ 10.453.683,46	1,46%	-97,15%	-11,62%
2050	26	R\$ 876.309.962,61	R\$ 398.783.467,57	R\$ 265.783,53	R\$ 11.701.225,59	R\$ 36.306,03	R\$ 9.106.906,90	R\$ 0,00	-R\$ 1.627.152,74	R\$ 11.036.149,20	R\$ 9.248.438,89	1,26%	-97,55%	-11,53%

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2051	27	R\$ 969.711.346,58	R\$ 436.995.358,78	R\$ 122.675,31	R\$ 11.208.017,40	R\$ 16.757,45	R\$ 8.899.216,96	R\$ 0,00	-R\$ 1.421.902,07	R\$ 10.460.551,80	R\$ 8.200.645,27	1,08%	-97,90%	-11,33%
2052	28	R\$ 1.073.067.904,98	R\$ 478.868.757,43	R\$ 68.835,53	R\$ 10.623.753,89	R\$ 9.402,93	R\$ 8.689.450,12	R\$ 0,00	-R\$ 1.108.861,07	R\$ 9.876.549,65	R\$ 7.430.771,49	0,92%	-98,21%	-9,39%
2053	29	R\$ 1.187.440.708,79	R\$ 524.754.513,36	R\$ 68.180,87	R\$ 9.981.011,12	R\$ 9.313,51	R\$ 8.477.585,62	R\$ 0,00	-R\$ 728.616,93	R\$ 9.283.696,93	R\$ 7.022.517,55	0,78%	-98,48%	-5,49%
2054	30	R\$ 1.314.003.923,08	R\$ 575.037.095,29	R\$ 67.396,70	R\$ 9.330.176,99	R\$ 9.206,39	R\$ 8.263.602,47	R\$ 0,00	-R\$ 343.187,58	R\$ 8.683.393,13	R\$ 6.998.601,94	0,66%	-98,71%	-0,34%
2055	31	R\$ 1.454.056.861,20	R\$ 630.137.812,14	R\$ 0,00	R\$ 8.729.916,07	R\$ 0,00	R\$ 8.047.479,49	R\$ 0,00	-R\$ 25.931,64	R\$ 8.073.411,12	R\$ 7.305.963,94	0,56%	-98,92%	4,39%
2056	32	R\$ 1.609.037.323,60	R\$ 690.518.343,14	R\$ 0,00	R\$ 8.076.889,73	R\$ 0,00	R\$ 7.829.195,27	R\$ 0,00	R\$ 357.458,55	R\$ 7.829.195,27	R\$ 8.029.734,09	0,49%	-99,05%	9,91%
2057	33	R\$ 1.780.536.358,53	R\$ 756.684.606,18	R\$ 0,00	R\$ 7.432.426,17	R\$ 0,00	R\$ 7.608.728,22	R\$ 0,00	R\$ 730.838,30	R\$ 7.608.728,22	R\$ 9.179.327,75	0,43%	-99,17%	14,32%
2058	34	R\$ 1.970.314.595,92	R\$ 829.190.996,76	R\$ 0,00	R\$ 6.803.496,00	R\$ 0,00	R\$ 7.386.056,50	R\$ 0,00	R\$ 1.087.821,75	R\$ 7.386.056,50	R\$ 10.757.919,25	0,37%	-99,27%	17,20%

Despesa com pessoal.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS								
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 39.786.603,69								
Pessoal Ativo	R\$ 33.607.693,00								
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 6.065.614,09								
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 113.296,60								
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$ 6.076.055,84								
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00								
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 8.441,75								
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 2.000,00								
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 6.065.614,09								
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 33.710.547,85								
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R\$ 33.710.547,85								



Apuração do limite legal.

t paraget at mines regen								
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 62.958.564,39							
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	53,54%							
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	60,00%							
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	57,00%							
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,00%							

Crescimento médio da RCL e DTP.

CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP									
	Informado								
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: -1)									
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: -1)									
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	R\$ 27.644.933,76								
Dívida Consolidada Líquida – DCL									
Resultado Atuarial	R\$ 45.786,14								
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10,66%								
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	9,58%								

ANO	RCL	DLP	Inflação
2013	R\$ 22.866.912,75	R\$ 13.501.095,83	5,91%
2014	R\$ 25.933.215,39	R\$ 14.529.653,39	6,41%
2015	R\$ 27.593.065,19	R\$ 15.379.375,78	10,67%
2016	R\$ 33.005.017,43	R\$ 19.497.269,48	6,29%
2017	R\$ 32.319.559,29	R\$ 19.400.334,96	2,95%
2018	R\$ 37.464.540,80	R\$ 19.881.103,76	3,75%
2019	R\$ 42.108.231,56	R\$ 22.693.708,68	4,31%
2020	R\$ 42.324.843,75	R\$ 28.876.291,86	4,52%
2021	R\$ 48.368.619,40	R\$ 26.762.951,34	10,06%
2022	R\$ 58.320.430,07	R\$ 33.057.012,09	5,79%
2023	R\$ 62.958.564,39	R\$ 33.710.547,85	4,62%

Tábuas.

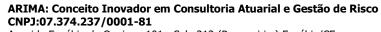
Tabuas.								
	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental			
Idade	q _× - IBGE - 2022	q _× - Álvaro Vindas	q _× - IBGE - 2022	p _× - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido	
0	0,01283970	0,00000000	0,01283970	0,98716030	0,01283970	0,00000000	0,98716030	
1	0,00089594	0,00000000	0,00089594	0,99910406	0,00089594	0,00000000	0,99910406	
2	0,00067587	0,00000000	0,00067587	0,99932413	0,00067587	0,00000000	0,99932413	
3	0,00051379	0,00000000	0,00051379	0,99948621	0,00051379	0,00000000	0,99948621	
4	0,00039694	0,00000000	0,00039694	0,99960306	0,00039694	0,00000000	0,99960306	
5	0,00031472	0,00000000	0,00031472	0,99968528	0,00031472	0,00000000	0,99968528	
6	0,00025902	0,00000000	0,00025902	0,99974098	0,00025902	0,00000000	0,99974098	
7	0,00022363	0,00000000	0,00022363	0,99977637	0,00022363	0,00000000	0,99977637	
8	0,00020427	0,00000000	0,00020427	0,99979573	0,00020427	0,00000000	0,99979573	
9	0,00019878	0,00000000	0,00019878	0,99980122	0,00019878	0,00000000	0,99980122	
10	0,00020695	0,00000000	0,00020695	0,99979305	0,00020695	0,00000000	0,99979305	
11	0,00023087	0,00000000	0,00023087	0,99976913	0,00023087	0,00000000	0,99976913	
12	0,00027493	0,00000000	0,00027493	0,99972507	0,00027493	0,00000000	0,99972507	
13	0,00034661	0,00000000	0,00034661	0,99965339	0,00034661	0,00000000	0,99965339	
14	0,00045461	0,00057700	0,00045461	0,99954539	0,00045461	0,00057687	0,99896852	
15	0,00060729	0,00057500	0,00060729	0,99939271	0,00060729	0,00057483	0,99881788	
16	0,00080397	0,00057300	0,00080397	0,99919603	0,00080397	0,00057277	0,99862326	
17	0,00102861	0,00057200	0,00102861	0,99897139	0,00102861	0,00057171	0,99839969	
18	0,00125231	0,00057000	0,00125231	0,99874769	0,00125231	0,00056964	0,99817805	
19	0,00143831	0,00056900	0,00143831	0,99856169	0,00143831	0,00056859	0,99799310	
20	0,00156961	0,00056900	0,00156961	0,99843039	0,00156961	0,00056855	0,99786183	



Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838 www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
Idade	q _× - IBGE - 2022	q _x - Álvaro Vindas	q _× - IBGE - 2022	p _× - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
21	0,00164605	0,00056900	0,00164605	0,99835395	0,00164605	0,00056853	0,99778541
22	0,00168309	0,00056900	0,00168309	0,99831691	0,00168309	0,00056852	0,99774838
23	0,00170087	0,00057000	0,00170087	0,99829913	0,00170087	0,00056952	0,99772961
24	0,00171136	0,00057200	0,00171136	0,99828864	0,00171136	0,00057151	0,99771713
25	0,00172288	0,00057500	0,00172288	0,99827712	0,00172288	0,00057450	0,99770262
26	0,00173672	0,00057900	0,00173672	0,99826328	0,00173672	0,00057850	0,99768478
27	0,00175250	0,00058300	0,00175250	0,99824750	0,00175250	0,00058249	0,99766502
28	0,00177007	0,00058900	0,00177007	0,99822993	0,00177007	0,00058848	0,99764145
29	0,00178969	0,00059600	0,00178969	0,99821031	0,00178969	0,00059547	0,99761485
30	0,00181288	0,00060500	0,00181288	0,99818712	0,00181288	0,00060445	0,99758266
31	0,00184164	0,00061500	0,00184164	0,99815836	0,00184164	0,00061443	0,99754392
32	0,00187782	0,00062800	0,00187782	0,99812218	0,00187782	0,00062741	0,99749477
33	0,00192318	0,00064300	0,00192318	0,99807682	0,00192318	0,00064238	0,99743444
34	0,00197854	0,00066000	0,00197854	0,99802146	0,00197854	0,00065935	0,99736211
35	0,00204443	0,00068100	0,00204443	0,99795557	0,00204443	0,00068030	0,99727527
36	0,00212105	0,00070400	0,00212105	0,99787895	0,00212105	0,00070325	0,99717569
37	0,00220869	0,00073200	0,00220869	0,99779131	0,00220869	0,00073119	0,99706012
38	0,00230866	0,00076400	0,00230866	0,99769134	0,00230866	0,00076312	0,99692822
39	0,00242307	0,00080100	0,00242307	0,99757693	0,00242307	0,00080003	0,99677690
40	0,00255527	0,00084400	0,00255527	0,99744473	0,00255527	0,00084292	0,99660181
41	0,00270941	0,00089300	0,00270941	0,99729059	0,00270941	0,00089179	0,99639880
42	0,00288854	0,00094900	0,00288854	0,99711146	0,00288854	0,00094763	0,99616383
43	0,00309491	0,00101400	0,00309491	0,99690509	0,00309491	0,00101243	0,99589265
44	-0,00566871	0,00108800	-0,00566871	1,00566871	-0,00566871	0,00109108	1,00457762





	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probal	mental	
Idade	q _× - IBGE - 2022	q _x - Álvaro Vindas	q _× - IBGE - 2022	p _× - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
45	0,00333462	0,00117400	0,00333462	0,99666538	0,00333462	0,00117204	0,99549334
46	0,00359242	0,00127100	0,00359242	0,99640758	0,00359242	0,00126872	0,99513887
47	0,00388519	0,00138300	0,00388519	0,99611481	0,00388519	0,00138031	0,99473450
48	0,00419206	0,00151100	0,00419206	0,99580794	0,00419206	0,00150783	0,99430011
49	0,00450265	0,00165700	0,00450265	0,99549735	0,00450265	0,00165327	0,99384408
50	0,00486088	0,00182300	0,00486088	0,99513912	0,00486088	0,00181857	0,99332055
51	0,00523509	0,00201400	0,00523509	0,99476491	0,00523509	0,00200873	0,99275619
52	0,00562596	0,00223100	0,00562596	0,99437404	0,00562596	0,00222472	0,99214932
53	0,00604531	0,00247900	0,00604531	0,99395469	0,00604531	0,00247151	0,99148319
54	0,00650537	0,00276200	0,00650537	0,99349463	0,00650537	0,00275302	0,99074161
55	0,00699646	0,00308500	0,00699646	0,99300354	0,00699646	0,00307421	0,98992934
56	0,00751999	0,00345200	0,00751999	0,99248001	0,00751999	0,00343902	0,98904099
57	0,00807754	0,00387200	0,00807754	0,99192246	0,00807754	0,00385636	0,98806609
58	0,00868239	0,00435000	0,00868239	0,99131761	0,00868239	0,00433112	0,98698650
59	0,00931379	0,00489500	0,00931379	0,99068621	0,00931379	0,00487220	0,98581401
60	0,01000864	0,00551600	0,01000864	0,98999136	0,01000864	0,00548840	0,98450296
61	0,01077045	0,00622300	0,01077045	0,98922955	0,01077045	0,00618949	0,98304007
62	0,01161515	0,00702900	0,01161515	0,98838485	0,01161515	0,00698818	0,98139667
63	0,01253589	0,00794700	0,01253589	0,98746411	0,01253589	0,00789719	0,97956692
64	0,01358699	0,00899300	0,01358699	0,98641301	0,01358699	0,00893191	0,97748110
65	0,01470315	0,01018300	0,01470315	0,98529685	0,01470315	0,01010814	0,97518871
66	0,01591572	0,01154200	0,01591572	0,98408428	0,01591572	0,01145015	0,97263413
67	0,01729732	0,01308700	0,01729732	0,98270268	0,01729732	0,01297381	0,96972886
68	0,01887577	0,01484700	0,01887577	0,98112423	0,01887577	0,01470688	0,96641735





	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
Idade	q _× - IBGE - 2022	q _x - Álvaro Vindas	q _× - IBGE - 2022	p _× - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
69	0,02063017	0,01685200	0,02063017	0,97936983	0,02063017	0,01667817	0,96269166
70	0,02252587	0,01913500	0,02252587	0,97747413	0,02252587	0,01891948	0,95855464
71	0,02456747	0,02173400	0,02456747	0,97543253	0,02456747	0,02146703	0,95396550
72	0,02680383	0,02469500	0,02680383	0,97319617	0,02680383	0,02436404	0,94883213
73	0,02926253	0,02806600	0,02926253	0,97073747	0,02926253	0,02765536	0,94308211
74	0,03196203	0,03190400	0,03196203	0,96803797	0,03196203	0,03139414	0,93664383
75	0,03486369	0,03627500	0,03486369	0,96513631	0,03486369	0,03564266	0,92949365
76	0,03797183	0,04125200	0,03797183	0,96202817	0,03797183	0,04046879	0,92155937
77	0,04137562	0,04691900	0,04137562	0,95862438	0,04137562	0,04594835	0,91267603
78	0,04511383	0,05340500	0,04511383	0,95488617	0,04511383	0,05220035	0,90268582
79	0,04923509	0,06071800	0,04923509	0,95076491	0,04923509	0,05922327	0,89154163
80	0,05328239	0,06908400	0,05328239	0,94671761	0,05328239	0,06724352	0,87947409
81	0,05751835	0,07860800	0,05751835	0,94248165	0,05751835	0,07634730	0,86613435
82	0,06197547	0,08945300	0,06197547	0,93802453	0,06197547	0,08668105	0,85134348
83	0,06668961	0,10180000	0,06668961	0,93331039	0,06668961	0,09840550	0,83490489
84	0,07167613	0,11585900	0,07167613	0,92832387	0,07167613	0,11170684	0,81661703
85	0,07697196	0,13186500	0,07697196	0,92302804	0,07697196	0,12679005	0,79623799
86	0,08267355	0,15009000	0,08267355	0,91732645	0,08267355	0,14388576	0,77344069
87	0,08881106	0,17084000	0,08881106	0,91118894	0,08881106	0,16325376	0,74793518
88	0,09544238	0,19446500	0,09544238	0,90455762	0,09544238	0,18518490	0,71937272
89	0,10262928	0,22136300	0,10262928	0,89737072	0,10262928	0,21000384	0,68736688
90	0,11056147	0,25198800	0,11056147	0,88943853	0,11056147	0,23805792	0,65138061
91	0,11926606	0,00000000	0,11926606	0,88073394	0,11926606	0,00000000	0,88073394
92	0,12899396	0,00000000	0,12899396	0,87100604	0,12899396	0,00000000	0,87100604





	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
Idade	q _× - IBGE - 2022	q _× - Álvaro Vindas	q _× - IBGE - 2022	p _× - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
93	0,13985624	0,00000000	0,13985624	0,86014376	0,13985624	0,00000000	0,86014376
94	0,15215042	0,00000000	0,15215042	0,84784958	0,15215042	0,00000000	0,84784958
95	0,16619934	0,00000000	0,16619934	0,83380066	0,16619934	0,00000000	0,83380066
96	0,18251299	0,00000000	0,18251299	0,81748701	0,18251299	0,00000000	0,81748701
97	0,20157068	0,00000000	0,20157068	0,79842932	0,20157068	0,00000000	0,79842932
98	0,22419984	0,00000000	0,22419984	0,77580016	0,22419984	0,00000000	0,77580016
99	0,25155967	0,00000000	0,25155967	0,74844033	0,25155967	0,00000000	0,74844033
100	0,28529175	0,00000000	0,28529175	0,71470825	0,28529175	0,00000000	0,71470825
101	0,32768999	0,00000000	0,32768999	0,67231001	0,32768999	0,00000000	0,67231001
102	0,38220481	0,00000000	0,38220481	0,61779519	0,38220481	0,00000000	0,61779519
103	0,45380435	0,00000000	0,45380435	0,54619565	0,45380435	0,00000000	0,54619565
104	0,54892206	0,00000000	0,54892206	0,45107794	0,54892206	0,00000000	0,45107794
105	0,67647059	0,00000000	0,67647059	0,32352941	0,67647059	0,00000000	0,32352941
106	0,82954545	0,00000000	0,82954545	0,17045455	0,82954545	0,00000000	0,17045455
107	0,93333333	0,00000000	0,93333333	0,06666667	0,93333333	0,00000000	0,06666667
108	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
109	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
110	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
111	1,0000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000

qx: probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x"; e

px: probabilidade de <u>não sucumbir</u> (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x".

